



MOÇÃO N.º 2

Segurança das crianças e jovens nas nossas escolas

Considerando que:

- 1 – O Decreto-Lei n.º 220/08, de 11 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 9 de outubro, que estabelece o “Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios”, assim como a Portaria n.º 1532/2008, que concretiza as “Medidas de Autoproteção nos Estabelecimentos de Educação e Ensino”, definem a obrigatoriedade de medidas de autoproteção.
- 2 – Estas medidas abrangem as creches, a educação pré-escolar, o ensino básico (1.º, 2.º e 3.º ciclos) e ainda o ensino secundário.
- 3 – Dez anos depois da publicação da legislação acima mencionada, apenas duas escolas do ensino básico, das 90 da responsabilidade do município de Lisboa estão devidamente protegidas com a implementação das medidas habilitantes.
- 4 – A freguesia do Lumiar tem vários estabelecimentos de todas as valências de educação e ensino.

Perante esta realidade, que coloca em perigo as crianças e jovens desta freguesia e do concelho de Lisboa, a Assembleia de Freguesia do Lumiar, reunida em sessão ordinária no dia 27 de junho de 2018, delibera solicitar à Junta de Freguesia do Lumiar, que tome todas as medidas conducentes à concretização do previsto na legislação, nomeadamente:

1. Faça um levantamento das creches ligadas ao Centro Regional de Segurança Social, do pré-escolar e dos vários níveis de ensino, que funcionam no âmbito do ensino particular e cooperativo, sabendo se nesses estabelecimentos estão implementadas as medidas de autoproteção previstas na Lei e informando, conforme o caso, o Centro Regional de Segurança Social e o Ministério da Educação, a fim de serem supridas as carências detetadas.
2. Exija à Câmara Municipal de Lisboa a entrega dos projetos atualizados dos edifícios onde funcionam estabelecimentos de educação ou ensino públicos, a fim de os senhores diretores de agrupamento de escolas poderem dar início à implementação das medidas de autoproteção em todas as escolas públicas da freguesia.
3. Informe a Proteção Civil Municipal da ausência de implementação das referidas medidas, para que esta dê início a um programa de esclarecimento e de apoio junto das escolas, informando dos perigos da falta de medidas de autoproteção e apoiando a realização de simulacros como medida fundamental para a proteção de todos os alunos, pessoal docente, funcionários e encarregados de educação de cada um dos estabelecimentos de educação e ensino.



Grupo do Partido Social Democrata
Assembleia de Freguesia do Lumiar

Mais delibera sobre esta recomendação: (i) enviar ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa; (ii) enviar à Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa; (iii) divulgar nos locais habituais, no Boletim e sítio web da Junta de Freguesia; (iv) juntar à Ata desta sessão.

Lumiar, 27 de junho de 2018

Os Proponentes,

Mário Lopes

Luís Palma Xavier

Manuel Pires Claro

Ricardo Mexia